



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

ATO DE CANCELAMENTO

Protocolo SIAM: 0039115/2020

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que não foram atendidas as informações complementares solicitadas pela SUPRAM NOR em 12 de dezembro de 2019, por meio do OF/SUPRAMNOR/Nº 6245/2019;

Considerando que o empreendedor em questão solicitou o cancelamento da licença ambiental simplificada de certificado LAS/RAS nº 109/2018, P.A. nº 23096/2018/001/2018, e apresentou o respectivo certificado original;

Considerando o teor das Papeletas de Despacho nº 11/2020 e 14/2020, oriundas das Diretorias Regionais de Regularização Ambiental e de Controle Processual, sugerindo o cancelamento da licença;

Considerando, desta maneira, que a *"Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente"* (Lei nº 14.184, de 31.01.2002), fato este que consiste na completa perda de objeto por falta de interesse do empreendedor;

Determina o CANCELAMENTO da licença ambiental de certificado LAS/RAS nº 109/2018, do empreendimento/empreendedor Mineração Júpiter Ltda..

Notifique-se e publique-se.

Unai, 29 de janeiro de 2020.


Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Supram-Nor 1391331-4

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente

Superintendência Regional de Meio Ambiente
Noroeste de Minas